

**ESCOLA  
SUPERIOR  
DE SAÚDE  
POLITÉCNICO  
DO PORTO**



**DESPACHO**  
**E2S/P-30/2026**

**Cessação definitiva do procedimento conducente à revisão dos  
Estatutos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto**

Considerando que:

1. Pelo Despacho E2S/P-14/2026, de 13 de fevereiro, foi determinada a suspensão do procedimento conducente à revisão dos Estatutos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, atendendo à iminente aprovação de um novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e à necessidade de assegurar coerência e estabilidade normativa;
2. Entretanto, foi aprovada pelo Conselho de Ministros a criação da Universidade Técnica do Porto, mediante transformação do atual Instituto Politécnico do Porto, encontrando-se em curso o processo legislativo e institucional conducente à concretização dessa alteração estrutural;
3. A concretização da transformação institucional implicará a aprovação de novos Estatutos da futura Universidade e a definição de um novo quadro de organização interna das respetivas unidades orgânicas, designadamente através da aprovação de estatutos provisórios e da subsequente adaptação dos estatutos das unidades que a integram;
4. A revisão dos Estatutos da Escola Superior de Saúde, iniciada no quadro jurídico e institucional atualmente vigente, deixou de apresentar utilidade prática ou estratégica, uma vez que qualquer proposta aprovada se encontraria inevitavelmente sujeita a reapreciação num horizonte temporal muito curto, em resultado da alteração da natureza jurídica da instituição de tutela e do enquadramento estatutário aplicável;
5. A prossecução do procedimento de revisão estatutária, nas atuais circunstâncias, representaria um dispêndio de recursos institucionais desproporcionado face à reduzida utilidade dos resultados expectáveis, contrariando os princípios da boa administração, da eficiência, da economia procedimental e da racionalidade na gestão pública;
6. Importa concentrar os esforços institucionais na preparação da integração da Escola Superior de Saúde no novo enquadramento organizacional decorrente da constituição da Universidade Técnica do Porto,

7. Nos termos dos Estatutos da Escola Superior de Saúde e dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto atualmente em vigor, compete ao Presidente da Escola dirigir os serviços e assegurar a adequada condução dos procedimentos administrativos internos, incluindo os de natureza estatutária;

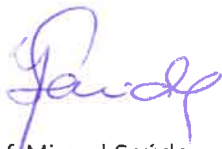
Determino:

1. A cessação definitiva do procedimento conducente à revisão dos Estatutos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, cuja tramitação se encontrava suspensa por força do Despacho E25/P-14/2026, de 13 de fevereiro de 2026.
2. A extinção de todos os grupos de trabalho, comissões ou mecanismos especificamente constituídos para efeitos da referida revisão estatutária, sem prejuízo da valorização futura dos contributos produzidos no âmbito dos trabalhos já realizados.
3. O arquivamento do procedimento administrativo correspondente, mantendo-se, contudo, a documentação produzida para eventual utilização futura, caso se revele pertinente no contexto da adaptação estatutária da Escola ao novo enquadramento institucional.
4. A presente decisão não prejudica a possibilidade de, em momento posterior, serem desencadeados novos procedimentos de revisão estatutária, quando se encontre estabilizado o quadro jurídico aplicável à futura Universidade Técnica do Porto e às respetivas unidades orgânicas.
5. A divulgação do presente despacho através dos canais institucionais habituais da Escola.

Disposição final

O presente despacho produz efeitos imediatos na data da sua assinatura.

E25|P.PORTO, 29 de maio de 2026



Prof. Miguel Saúde  
Presidente